



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Comando e Inovações

OFÍCIO Nº 038/2024 - GEOPI/SCI/SESP

Vitória, 09 de julho de 2024

Ao Senhor

Gustavo Vieira

Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo – (FES)

Anexos: VFC/OF 036/2024 – Vitória Futebol Clube

CI/PMES/1º CPOR/1º BPM/SEÇÃO DE PLANEJAMENTO/Nº 247/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que após análise apurada das solicitações contidas nos documentos **VFC/OF 036/2024 – Vitória Futebol Clube** e **CI/PMES/1º CPOR/1º BPM/SEÇÃO DE PLANEJAMENTO/Nº 247/2024**, os quais seguem em anexo, decidimos pela adoção do instituto de **TORCIDA ÚNICA** para o jogo previsto para o dia 13/07/2024, entre Vitória F.C. x Rio Branco A.C., no estádio Salvador Venâncio da Costa, participando assim dessa partida apenas a torcida do Vitória Futebol Clube.

Informamos ainda que tal decisão visa a prevenção de possíveis episódios de agressão entre torcidas, como os ocorridos recentes, preservando a manutenção de um ambiente seguro e amistoso para o público presente.

Cordialmente,

SERGIO PEREIRA FERREIRA

Gerente de Operações Integradas - GEOPI
Subsecretaria de Comando e Inovação - SCI/SESP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SÉRGIO PEREIRA FERREIRA

GERENTE QCE-03

GEOPI - SESP - GOVES

assinado em 09/07/2024 14:27:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2024 14:27:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUZANE MONTEIRO EMMERICH (ASSESSORIA - GEOPI-SESP - GEOPI - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7CGSZZ>